



ANO DE 1970-

# Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 909

- DE 15/12/70 -

PROJETO DE LEI N.º 913/70 =

PROJETO DE LEI N.º 45/70

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros) e a transferência de verba no valor de Cr\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros).-

AUTOR:- Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal, enc. p/ Ofº 495/70.-

## HISTÓRICO

— Despachos às Comissões

455  
CAMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 28, 11, 1970.

EXPEDIENTE SESSÃO 1º/12/70.

*Kelly*

A Comissão de Justiça, para proferir

parecer. DESPACHO: P.D.-H.C. a VER.

Arapongas, 28, 11, 1970.

*[Assinatura]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, para emitir

parecer.

Arapongas, 28, 11, 1970.

*[Assinatura]*  
Presidente

Deliberações do Plenário

POR 6 (seis) votos contra 2 (dois):

Aprovado em 1.ª discuss. e vot.

ARAPONGAS, 28, 11, 1970.  
*[Assinatura]*  
Presidente

Aprovado em 2.ª discuss. e votação, em

globo, por 5 (cinco) votos contra 2 (dois):

ARAPONGAS, 11, 12, 1970.

*[Assinatura]*  
Presidente

Aprovado em 3.ª votação, por

7 (sete) votos contra 1 (um):

ARAPONGAS, 12, 12, 1970.

*[Assinatura]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 495/70

Arapongas, 27 de Novembro de 1.970

Senhor Presidente:

Apraz-nos formular o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação por parte dos ilustres Edís, o incluso Projeto de Lei nº 45/70, que dispõe sobre a abertura e transferência de verbas para o crédito suplementar no valor de Cr\$205.300,00, (Duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Outrossim comunicamos que em virtude de já estarmos no fim do exercício necessário se faz com que a apreciação do presente projeto e do anteriormente enviado de nº 46/70, seja feita em caráter urgente.

Aproveitamos o ensejo para renovarmos os protestos de elevada estima e consideração.

SADAO YOKOMIZO  
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

ANTENOR ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

456  
CAMARA MUNICIPAL  
ARAPONGAS 11/12/70  
R. S. S. S.

143/12/70.

Estado do Paraná  
Fazo Municipal, 14 de dezembro de 1970.

Senhor Prefeito:

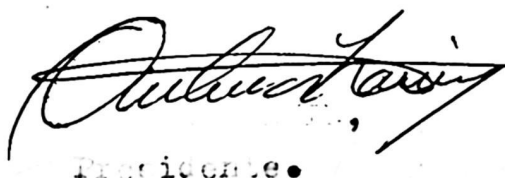
Compre-nos a grata e honrosa determinação de encaminhar à V. Exa. para fins de sanção deste colégio executivo, aprovados e decretados por esta Casa, os seguintes projetos:

I) - PROJETO DE LEI Nº 912/70, - oriundo do de nº 45/70, de autoria de V. Exa. - dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 205.300,00 para transferência de verbas em favor de R\$ 205.300,00;

II) - PROJETO DE LEI Nº 914/70, - oriundo do de nº 4-3/70 - abertura de crédito suplementar e transferência de verba, de autoria do Legislativo;

III) - PROJETO DE LEI Nº 915/70, - oriundo do de nº 47/70, de autoria de V. Exa., - dispõe sobre a suspensão de trabalho de natureza especial, com risco à vida ou saúde.

Com a motivação do presente, reiteramos a V. Exa. as expressões do nosso subido apreço e distinta consideração.

  
Presidente.

Ao Exmo. Sr.

SABINO YOKO IZO,

DD. Prefeito Municipal de Arapongas

RESOLUÇÃO -

At -



# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO JUSTIÇA

Matéria - Projeto de Lei nº 45/70.

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros) e a transferência de verbas no valor de Cr\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Autoria - Executivo, encaminhado através do ofício n. 495/70.

PARECER Nº 117/70

A suplementação de verbas é facultada pela Lei n. 4.320, de 17/3/64, que lhe é específica, em seu artigo 41º.-

Considerando a faculdade do aludido dispositivo de lei, opinamos pela constitucionalidade do projeto de lei n. 45/70.-

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 1970.

TOSHIHARU YOKOMIZO - PRES. RELATOR.

JOÃO DE MATTOS = MEMBRO.

MARGARIDA F. MUGGIATI = MEMBRO.

*João Venâncio Schmitz*  
MEMBRO AD-HOC.-



# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

## COMISSÃO FINANÇA

Matéria - Projeto de Lei n. 43/70. (45/70)-

Assunto - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Autoria - Executivo.-

PARECER Nº 118/70

O projeto trata de reforço de diversas verbas orçamentárias, relacionadas no artigo 1º, utilizando, como recursos, para isso, a transferência e conseqüente redução, - das dotações, descritas no artigo 2º do projeto.- Somando, tanto as reforços como as transferências, igual montante, - o projeto em tela não irá onerar o orçamento do presente exercício.-

Após à análise das dotações reforçadas e das transferidas, esta comissão concluiu pelo seu apoio ao projeto.-

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1970.

*João T. Sobrinho*  
JOÃO T. SOBRINHO = PRES.-RELATOR.

*Benedito Baroneza*  
BENEDITO BARONEZA = MEMBRO.

*Saturnino Gonçalves*  
SATURNINO GONÇALVES = MEMBRO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 45/70

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$-205.300,00 (Duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros) e a transferência de verbas no valor de ..... Cr\$-205.300,00 (Duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros).

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$-205.300,00 (Duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 2 - GABINETE DO PREFEITO

|               |                                 |          |
|---------------|---------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.02-03 | - Vencimentos.....              | 5.326,32 |
| 3.1.2.8.02    | - Material de expediente.....   | 500,00   |
| 3.1.2.12.02   | - Peças e acessórios em geral.  | 1.000,00 |
| 3.1.3.10.02   | - Desp. c/Tarifas telefônicas.  | 500,00   |
| 3.1.4.2.02    | - Comemorações e festas cívicas | 3.000,00 |
| 3.1.4.17.02   | - Outros encargos.....          | 2.000,00 |

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### 3a - GABINETE DO DIRETOR

|               |                                                 |          |
|---------------|-------------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.05-03 | - Vencimentos.....                              | 3.014,32 |
| 3.1.1.1.05-05 | - Função Gratificada.....                       | 600,00   |
| 3.1.2.8.05    | - Material de expediente.....                   | 1.000,00 |
| 3.1.2.14.05   | - Outros materiais de consumo.                  | 500,00   |
| 3.1.3.4.05    | - Consertos e cons.bens móveis                  | 2.000,00 |
| 3.1.3.10.05   | - Desp. c/tarifas telefônicas.                  | 500,00   |
| 3.1.3.11.05   | - Desp. c/tarifas telefônicas de terceiros..... | 500,00   |
| 3.1.3.21.05   | - Outros serviços.....                          | 2.000,00 |
| 3.1.4.10.05   | - Despesas c/viagens e estadias                 | 500,00   |
| 3.1.4.17.05   | - Outros encargos.....                          | 700,00   |

#### 3b - DIVISÃO DO PESSOAL

|               |                           |       |
|---------------|---------------------------|-------|
| 3.1.1.1.05-05 | - Função Gratificada..... | 22,00 |
|---------------|---------------------------|-------|

#### 3c - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

|               |                 |          |
|---------------|-----------------|----------|
| 3.1.1.1.05-06 | - Salários..... | 3.218,53 |
|---------------|-----------------|----------|

#### 4a - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

##### GABINETE DO DIRETOR

|               |                    |       |
|---------------|--------------------|-------|
| 3.1.1.1.05-03 | - Vencimentos..... | 72,92 |
|---------------|--------------------|-------|

##### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

##### GABINETE DO DIRETOR

|             |                                 |        |
|-------------|---------------------------------|--------|
| 3.1.4.15.10 | - Reposições e Restituições.... | 100,00 |
| 4.1.4.2.10  | - Mobiliário em geral.....      | 100,00 |

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

|      |                                                  |          |
|------|--------------------------------------------------|----------|
| 5b - | <u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>      |          |
|      | 3.1.1.1.11-03 - Vencimentos.....                 | 1.302,00 |
|      | 3.1.1.1.11-05 - Função Gratificada.....          | 200,00   |
| 5c - | <u>SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>                      |          |
|      | 3.1.1.1.11-06 - Salários.....                    | 773,32   |
| 5e - | <u>AGÊNCIA ARRECADADORA DE ARICANDUVA</u>        |          |
|      | 3.1.1.1.11-03 - Vencimentos.....                 | 320,00   |
|      | 3.1.1.1.11-06 - Salários.....                    | 345,10   |
| 5f - | <u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>      |          |
|      | 3.1.1.1.16-03 - Vencimentos.....                 | 3.104,18 |
|      | 3.1.1.1.16-04 - Adicionais p/ tempo de serviço.. | 258,00   |
|      | 3.1.2.14.16 - Outros materiais de consumo.....   | 500,00   |
|      | 3.1.2.8.16 - Material de expediente.....         | 1.500,00 |
| 5h - | <u>TESOURARIA</u>                                |          |
|      | 3.1.1.1.11-03 - Vencimentos.....                 | 1.298,48 |
|      | 3.1.1.1.11-04 - Adicionais p/ tempo de serviço.. | 2,00     |
|      | 3.1.2.8.11 - Material de expediente.....         | 100,00   |
|      | <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>            |          |
| 6a - | <u>GABINETE DO DIRETOR</u>                       |          |
|      | 3.1.1.1.40-06 - Salários.....                    | 2.787,34 |
|      | 3.1.1.1.40-07 - Décimo terceiro salário.....     | 353,60   |
|      | 3.1.3.4.40 - Conserto e cons. bens móveis....    | 1.500,00 |
| 6b - | <u>DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</u>              |          |
|      | 3.1.1.1.42-06 - Salário.....                     | 3.778,97 |
|      | 3.1.2.3.42 - Combustíveis e lubrificantes....    | 3.000,00 |
|      | 3.1.2.12.42 - Peças e acessórios.....            | 3.500,00 |
|      | 3.1.2.14.42 - Outros materiais de consumo.....   | 1.000,00 |
|      | 3.1.3.4.42 - Consertos e cons. de bens móveis    | 3.000,00 |
| 6c - | <u>SECÇÃO INDUSTRIAL</u>                         |          |
|      | 3.1.1.1.59-06 - Salários.....                    | 2.344,70 |
|      | 3.1.2.3.59 - Combustíveis e lubrificantes....    | 2.500,00 |
|      | 3.1.3.4.59 - Consertos e cons. de bens móveis    | 500,00   |
| 6d - | <u>DIVISÃO DE OBRAS</u>                          |          |
|      | 3.1.1.1.94-06 - Salários.....                    | 7.935,01 |
|      | 3.1.2.3.94 - Combustíveis e lubrificantes....    | 1.500,00 |
|      | 3.1.3.4.94 - Consertos e cons. de bens móveis    | 1.000,00 |
| 6e - | <u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>                  |          |
|      | 3.1.1.1.92-06 - Salários.....                    | 622,59   |

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

6f - SETOR DE PARQUES E JARDINS

|               |                                   |        |
|---------------|-----------------------------------|--------|
| 3.1.1.1.95-05 | - Função Gratificada.....         | 20,00  |
| 3.1.2.14.95   | - Outros materiais de consumo.... | 250,00 |

6g - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

|             |                                 |           |
|-------------|---------------------------------|-----------|
| 3.1.2.10.93 | - Matérias primas em geral..... | 2.000,00  |
| 3.1.3.9.93  | - Despesas c/ luz e força.....  | 30.000,00 |

7a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO DIRETOR

|            |                            |        |
|------------|----------------------------|--------|
| 3.1.3.5.60 | - Despesas c/ água.....    | 392,40 |
| 4.1.4.2.60 | - Mobiliário em geral..... | 294,00 |

7b - DIVISÃO DE ENSINO

|               |                                |           |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 3.1.1.1.61-06 | - Salários.....                | 70.000,00 |
| 3.1.1.1.61-07 | - Décimo Terceiro Salário..... | 10.164,00 |
| 3.1.2.8.61    | - Material de expediente.....  | 1.000,00  |

7d - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

|               |                                   |        |
|---------------|-----------------------------------|--------|
| 3.1.1.1.67-04 | - Adicionais p/ tempo de serviço. | 145,40 |
| 3.1.1.1.67-06 | - Salários.....                   | 656,96 |

7e - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

|             |                                                  |          |
|-------------|--------------------------------------------------|----------|
| 3.1.2.15.66 | - Material esportivo.....                        | 1.500,00 |
| 3.1.2.13.66 | - Vestuários, fardamentos, roupas e tecidos..... | 500,00   |

8a - DIVISÃO DE SAÚDE

|               |                                   |          |
|---------------|-----------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.70-03 | - Vencimentos.....                | 5.324,26 |
| 3.1.2.12.70   | - Peças e acessórios em geral.... | 1.040,19 |
| 3.1.3.4.70    | - Conserto e cons. de bens móveis | 300,00   |

8b - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                  |                        |          |
|------------------|------------------------|----------|
| 3.2.3.3.83-01.00 | - Salário família..... | 2.859,81 |
|------------------|------------------------|----------|

9a - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

|               |                                   |          |
|---------------|-----------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.30-06 | - Salários.....                   | 3.000,60 |
| 3.1.2.12.30   | - Peças e acessórios em geral.... | 2.200,00 |
| 3.1.3.4.30    | - Consertos e cons. bens móveis.. | 1.473,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 205.300,00

ARTIGO 2º - Fica transferida a importância correspondente das seguintes dotações orçamentárias, no valor de Cr\$205.300,00 (Duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), a saber:

2 - GABINETE DO PREFEITO

|               |                                                       |          |
|---------------|-------------------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.02-02 | - Representações.....                                 | 2.752,20 |
| 3.1.4.8.02    | - Desp. c/ exposições, congressos e conferências..... | 4.000,00 |

3b - DIVISÃO DO PESSOAL

|               |                    |        |
|---------------|--------------------|--------|
| 3.1.1.1.05-03 | - Vencimentos..... | 829,27 |
|---------------|--------------------|--------|

continua...

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### 3a - GABINETE DO DIRETOR

|              |                                                 |          |
|--------------|-------------------------------------------------|----------|
| 3.1.3.2.05   | - Aluguel mediante convênio.....                | 2.000,00 |
| 3.2.1.5.05-c | - Associação de Radioamadores de Arapongas..... | 3.000,00 |

### 3c - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

|               |                                  |        |
|---------------|----------------------------------|--------|
| 3.1.1.1.05-04 | - Adicionais p/tempo de serviço. | 248,00 |
| 3.1.1.1.05-05 | - Função Gratificada.....        | 362,98 |
| 3.1.1.1.05-07 | - Décimo Terceiro Salário.....   | 601,21 |

## DEPARTAMENTO DO MATERIAL

### 4a - GABINETE DO DIRETOR

|               |                                  |        |
|---------------|----------------------------------|--------|
| 3.1.1.1.05-04 | - Adicionais p/tempo de serviço. | 293,60 |
|---------------|----------------------------------|--------|

### 5c - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

|               |                                  |          |
|---------------|----------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.05-03 | - Vencimentos.....               | 2.134,25 |
| 3.1.1.1.05-04 | - Adicionais p/tempo de serviço. | 572,40   |
| 3.1.1.1.05-07 | - Décimo Terceiro Salário.....   | 1.830,01 |

### 5d - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

|               |                                  |        |
|---------------|----------------------------------|--------|
| 3.1.1.1.12-04 | - Adicionais p/tempo de serviço. | 540,00 |
|---------------|----------------------------------|--------|

### 5e - AGÊNCIA ARRECADADORA DE ARICANDUVA

|               |                                  |        |
|---------------|----------------------------------|--------|
| 3.1.1.1.11-04 | - Adicionais p/tempo de serviço. | 158,40 |
| 3.1.1.1.11-07 | - Décimo Terceiro Salário.....   | 660,80 |

### 5g - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

|            |                                  |           |
|------------|----------------------------------|-----------|
| 4.3.1.1.13 | - Amortização da Dívida Pública. | 15.000,00 |
|------------|----------------------------------|-----------|

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

### 6a - GABINETE DO DIRETOR

|               |                                  |        |
|---------------|----------------------------------|--------|
| 3.1.1.1.40-03 | - Vencimentos.....               | 380,00 |
| 3.1.1.1.40-04 | - Adicionais p/tempo de serviço. | 38,12  |

### 6b - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

|               |                                  |          |
|---------------|----------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.42-04 | - Adicionais p/tempo de serviço. | 129,00   |
| 3.1.1.1.42-07 | - Décimo Terceiro Salário.....   | 1.519,38 |

### 6c - SEÇÃO INDUSTRIAL

|               |                                 |          |
|---------------|---------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.59-07 | - Décimo Terceiro Salário.....  | 234,36   |
| 3.1.2.10.59   | - Matérias primas em Geral..... | 5.000,00 |

### 6d - DIVISÃO DE OBRAS

|               |                                |          |
|---------------|--------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.94-07 | - Décimo Terceiro Salário..... | 2.597,84 |
|---------------|--------------------------------|----------|

### 6e - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

|               |                                |          |
|---------------|--------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.92-07 | - Décimo Terceiro Salário..... | 1.129,38 |
|---------------|--------------------------------|----------|

### 6f - SETOR DE PARQUES E JARDINS

|               |                                  |           |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 3.1.1.1.95-06 | - Salários.....                  | 12.746,75 |
| 3.1.1.1.95-07 | - Décimo Terceiro Salário.....   | 1.089,07  |
| 4.2.1.0.95    | - Terreno p/Jardim Zoológico.... | 30.000,00 |

### 6g - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

|            |                                   |           |
|------------|-----------------------------------|-----------|
| 4.3.3.0.93 | - Extensão rede elétrica Z. Rural | 10.000,00 |
|------------|-----------------------------------|-----------|

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

continuação...

## 6h - SETOR DE FERIAS E MERCADOS

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.96-06 - Salarios.....                | 1.468,80 |
| 3.1.1.1.96-07 - Décimo Terceiro Salario..... | 112,80   |
| 3.1.4.11.96 - Materiais p/reforma em geral.  | 4.500,00 |

## 6i - CEMITERIO MUNICIPAL

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.97-06 - Salarios.....                | 317,53   |
| 3.1.1.1.97-07 - Décimo Terceiro Salario..... | 340,82   |
| 3.1.2.10.97 - Materias primas em geral.....  | 1.000,00 |

## 7a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 7a - GABINETE DO DIRETOR

|                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.60-03 - Vencimentos.....                                              | 3.730,00 |
| 3.1.2.3.60 - Combustiveis e lubrificantes.                                    | 2.000,00 |
| 3.1.3.1.60 - Aluguel.....                                                     | 842,40   |
| 3.1.3.9.60 - Despesas c/ luz e força.....                                     | 1.500,00 |
| 3.2.1.5.62-a - Instituto Educacional Evangé-<br>lico.....                     | 1.000,00 |
| 3.2.1.5.62-b - União dos Grêmios Estudantis/<br>Secundarios de Arapongas..... | 500,00   |

### 7b - DIVISÃO DE ENSINO

|                                               |           |
|-----------------------------------------------|-----------|
| 3.1.1.1.61-03 - Vencimentos.....              | 465,80    |
| 3.1.1.1.61-04 - Adicionais p/tempo de serviço | 417,18    |
| 4.1.1.0.61-a - Grupos Escolares.....          | 30.000,00 |
| 4.1.1.0.61-b - Escolas Isoladas.....          | 10.000,00 |

### 7c - SECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| 3.1.1.1.61-07 - Décimo Terceiro Salario..... | 348,00 |
|----------------------------------------------|--------|

### 7d - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.67-03 - Vencimentos.....             | 835,30   |
| 3.1.1.1.67-07 - Décimo Terceiro Salario..... | 1.589,34 |
| 3.1.3.1.67 - Aluguel.....                    | 702,00   |

### 7e - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.66-06 - Salarios.....                | 3.653,47 |
| 3.1.1.1.66-07 - Décimo Terceiro Salario..... | 174,21   |
| 3.1.3.1.66 - Aluguel.....                    | 2.320,00 |

### 8a - DIVISÃO DE SAÚDE

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.70-04 - Adicionais p/tempo de Serviço | 590,40   |
| 3.1.1.1.70-06 - Salarios.....                 | 329,02   |
| 3.1.1.1.70-07 - Décimo Terceiro Salario.....  | 3.234,81 |

### 8b - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.80-06 - Salarios.....                 | 5.503,12 |
| 3.1.1.1.80-07 - Décimo Terceiro Salario.....  | 2.179,58 |
| 3.1.4.16.83 - Serviço de Amparo a Indigente   | 6.436,00 |
| 3.2.1.5.83-g - Igreja Avivamento Bíblico....  | 1.000,00 |
| 3.2.1.5.83-h - Igreja Batista.....            | 1.000,00 |
| 3.2.1.5.83-k - Igreja Missionária.....        | 1.000,00 |
| 3.2.3.1.82-01.01- Proventos.....              | 1.023,54 |
| 3.2.3.1.82-01.02- Vantagens Incorporadas..... | 3.015,62 |

## DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

### 9a - GABINETE DO DIRETOR

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.30-03 - Vencimentos..... | 8.364,77 |
|----------------------------------|----------|

continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

|                              |                                                   |            |
|------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 3:4:4:4:39-04                | - Adicionais p/Tempo de serviço.                  | 480,00     |
| 3.1.1.1.30-07                | - Décimo Terceiro Salário.....                    | 1.478,47   |
| 3:ç:2:5:3P                   | - Drogas, medicamentos e materiais diversos ..... | 2.000,00   |
| Total da Transferência ..... |                                                   | 205.300,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 23 dias do mês de novembro de 1970.

SADAHO YOKOMIZO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Todos os anos, ao chegar o encerramento do exercício, necessário se faz a transferência das verbas, na intenção de em 31 de dezembro estarmos tecnicamente aparelhados e preparados para a Prestação de Contas.

Com os cursos patrocinados pelo Governo Federal, representado pelo SENAM, hoje SERFHAU, os esclarecimentos técnicos e a nova reestruturação administrativa fizeram com que o nosso Orçamento sofresse diversas modificações, sem contudo aumentar o seu valor, em muito, graças a um trabalho de contenção de despesas para que normalizasse a situação econômica-financeira há muito prejudicado pelos diversos deficits vindos dos anos anteriores e os quais pretendemos sanar até o exercício seguinte.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 913/70

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ, D E C R E T A :

**Súmula:** - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros) e a transferência de verbas no valor de Cr\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros).

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 2 - GABINETE DO PREFEITO

|               |                                 |          |
|---------------|---------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.02-03 | - Vencimentos                   | 5.326,32 |
| 3.1.2.8.02    | - Material de expediente        | 500,00   |
| 3.1.2.12.02   | - Peças e acessórios em geral   | 1.000,00 |
| 3.1.3.10.02   | - Desp. c/ Tarifas telefônicas  | 500,00   |
| 3.1.4.2.02    | - Comemorações e festas cívicas | 3.000,00 |
| 3.1.4.17.02   | - Outros encargos               | 2.000,00 |

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### 3 - GABINETE DO DIRETOR

|               |                                             |          |
|---------------|---------------------------------------------|----------|
| 3.1.1.1.05-03 | - Vencimentos                               | 3.014,32 |
| 3.1.1.1.05-05 | - Função Gratificada                        | 600,00   |
| 3.1.2.8.05    | - Material de expediente                    | 1.000,00 |
| 3.1.2.14.05   | - Outros materiais de consumo               | 500,00   |
| 3.1.3.4.05    | - Consertos e cons. bens móveis             | 2.000,00 |
| 3.1.3.10.05   | - Desp. c/ tarifas telefônicas              | 500,00   |
| 3.1.3.11.05   | - Desp. c/ tarifas telefônicas de terceiros | 500,00   |
| 3.1.3.21.05   | - Outros serviços                           | 2.000,00 |
| 3.1.4.10.05   | - Despesas c/ viagens e estadias            | 500,00   |
| 3.1.4.17.05   | - Outros encargos                           | 700,00   |

#### 4 - DIVISÃO DO PESSOA I

|               |                      |       |
|---------------|----------------------|-------|
| 3.1.1.1.05-05 | - Função Gratificada | 22,00 |
|---------------|----------------------|-------|

#### 5 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

|               |            |          |
|---------------|------------|----------|
| 3.1.1.1.06-06 | - Salários | 3.218,53 |
|---------------|------------|----------|

#### 6 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

##### GABINETE DO DIRETOR

|               |               |       |
|---------------|---------------|-------|
| 3.1.1.1.05.03 | - Vencimentos | 72,92 |
|---------------|---------------|-------|

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

##### GABINETE DO DIRETOR

|             |                           |        |
|-------------|---------------------------|--------|
| 3.1.4.15.10 | - Reposições e Restrições | 100,00 |
| 4.1.4.2.10  | - Mobiliário em geral     | 100,00 |

(continua) -

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

(continuação)

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 2

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| <b>50 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>        |           |
| 3.1.1.1.11-03 - Vencimentos                             | 1.302,00  |
| 3.1.1.1.11-05 - Função Gratificada                      | 200,00    |
| <b>51 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>                         |           |
| 3.1.1.1.11-06 - Salários                                | 773,32    |
| <b>52 - AGÊNCIA ARRECADADORA DE ARICANDUVA</b>          |           |
| 3.1.1.1.11-03 - Vencimentos                             | 320,00    |
| 3.1.1.1.11-06 - Salários                                | 345,10    |
| <b>53 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</b>        |           |
| 3.1.1.1.16-03 - Vencimentos                             | 3.104,18  |
| 3.1.1.1.16-04 - Adicionais p/ tempo de serviço          | 258,00    |
| 3.1.2.14.16 - Outros materiais de consumo               | 500,00    |
| 3.1.2.8.16 - Material de expediente                     | 1.500,00  |
| <b>54 - TESOUREARIA</b>                                 |           |
| 3.1.1.1.11-03 - Vencimentos                             | 1.298,48  |
| 3.1.1.1.11-04 - Adicionais p/ tempo de serviço          | 2,00      |
| 3.1.2.8.11 - Material de expediente                     | 100,00    |
| <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>                   |           |
| <b>60 - GABINETE DO DIRETOR</b>                         |           |
| 3.1.1.1.40-06 - Salários                                | 2.787,34  |
| 3.1.1.1.40-07 - Décimo terceiro salário                 | 353,60    |
| 3.1.3.4.40 - Conserto e cons. bens móveis               | 1.500,00  |
| <b>61 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</b>                |           |
| 3.1.1.1.42-06 - Salário                                 | 3.778,97  |
| 3.1.2.3.42 - Combustíveis e lubrificantes               | 3.000,00  |
| 3.1.2.12.42 - Peças e acessórios                        | 3.500,00  |
| 3.1.2.14.42 - Outros materiais de consumo               | 1.000,00  |
| 3.1.3.4.42 - Consertos e cons. de bens móveis           | 3.000,00  |
| <b>62 - SEÇÃO INDUSTRIAL</b>                            |           |
| 3.1.1.1.59-06 - Salários                                | 2.344,70  |
| 3.1.2.3.59 - Combustíveis e lubrificantes               | 2.500,00  |
| 3.1.3.4.59 - Consertos e cons. de bens móveis           | 500,00    |
| <b>63 - DIVISÃO DE OBRAS</b>                            |           |
| 3.1.1.1.94-06 - Salários                                | 7.935,21  |
| 3.1.2.3.94 - Combustíveis e lubrificantes               | 1.500,00  |
| 3.1.3.4.94 - Consertos e cons. de bens móveis           | 1.000,00  |
| <b>64 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</b>                    |           |
| 3.1.1.1.92-06 - Salários                                | 622,59    |
| <b>65 - SETOR DE PARQUES E JARDINS</b>                  |           |
| 3.1.1.1.95-05 - Função Gratificada                      | 20,00     |
| 3.1.2.14.95 - Outros materiais de consumo               | 250,00    |
| <b>66 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                 |           |
| 3.1.2.10.93 - Matérias primas em geral                  | 2.000,00  |
| 3.1.3.9.93 - Despesas c/ luz e força                    | 30.000,00 |
| <b>70 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>          |           |
| <b>GABINETE DO DIRETOR</b>                              |           |
| 3.1.3.5.60 - Despesas c/ água                           | 392,40    |
| 4.1.4.2.60 - Mobiliário em geral                        | 294,00    |
| <b>71 - DIVISÃO DE ENSINO</b>                           |           |
| 3.1.1.1.61-06 - Salários                                | 70.000,00 |
| 3.1.1.1.61-07 - Décimo Terceiro Salário                 | 10.164,00 |
| 3.1.2.8.61 - Material de expediente                     | 1.000,00  |
| <b>72 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>                |           |
| 3.1.1.1.67-04 - Adicionais p/ tempo de serviço          | 145,40    |
| 3.1.1.1.67-06 - Salários                                | 656,96    |
| <b>73 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>             |           |
| 3.1.2.15.66 - Material esportivo                        | 1.500,00  |
| 3.1.2.13.66 - Vestuários, fardamentos, roupas e tecidos | 900,00    |
| <b>74 - DIVISÃO DE SAÚDE</b>                            |           |
| 3.1.1.1.70-03 - Vencimentos                             | 5.324,26  |
| 3.1.2.12.70 - Peças e acessórios em geral               | 1.040,19  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

(continuação)

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 3

|                                                                                                                                                                                    |                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 3.1.3.4.70                                                                                                                                                                         | - Conserte e cons. de bens móveis                | 300,00     |
| 01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                 |                                                  |            |
| 3.2.3.3.83-01.00                                                                                                                                                                   | - Salário família                                | 2.859,81   |
| 02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO                                                                                                                                         |                                                  |            |
| 3.1.1.1.30-06                                                                                                                                                                      | - Salários                                       | 3.000,60   |
| 3.1.2.12.30                                                                                                                                                                        | - Peças e acessórios em geral                    | 2.200,00   |
| 3.1.3.4.30                                                                                                                                                                         | - Consertos e cons. bens móveis                  | 1.473,00   |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                                                             |                                                  | 205.300,00 |
| ARTIGO 2º - Fica transferida a importância correspondente das seguintes dotações orçamentárias, no valor de Cr\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), a saber: |                                                  |            |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                          |                                                  |            |
| 3.1.1.1.02-02                                                                                                                                                                      | - Representações                                 | 2.752,20   |
| 3.1.4.8.02                                                                                                                                                                         | - Desp. g/ exposições, congressos e conferências | 4.000,00   |
| 02 - DIVISÃO DO PESSOAL                                                                                                                                                            |                                                  |            |
| 3.1.1.1.05-03                                                                                                                                                                      | - Vencimentos                                    | 829,27     |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                        |                                                  |            |
| 03 - GABINETE DO DIRETOR                                                                                                                                                           |                                                  |            |
| 3.1.3.2.05                                                                                                                                                                         | - Aluguel mediante convênio                      | 2.000,00   |
| 3.2.1.5.05-e                                                                                                                                                                       | - Associação de Rádio amadores de Arapongas      | 3.000,00   |
| 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                      |                                                  |            |
| 3.1.1.1.05-04                                                                                                                                                                      | - Adicionais p/ tempo de serviço                 | 248,00     |
| 3.1.1.1.05-05                                                                                                                                                                      | - Função Gratificada                             | 362,98     |
| 3.1.1.1.05-07                                                                                                                                                                      | - Décimo Terceiro Salário                        | 601,21     |
| 05 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL - 4a - GABINETE DO DIRETOR                                                                                                                           |                                                  |            |
| 3.1.1.1.05-04                                                                                                                                                                      | - Adicionais p/ tempo de serviço                 | 293,60     |
| 06 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO                                                                                                                                                           |                                                  |            |
| 3.1.1.1.05-03                                                                                                                                                                      | - Vencimentos                                    | 2.134,25   |
| 3.1.1.1.05-04                                                                                                                                                                      | - Adicionais p/ tempo de serviço                 | 572,40     |
| 3.1.1.1.05-07                                                                                                                                                                      | - Décimo Terceiro Salário                        | 1.830,01   |
| 07 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS                                                                                                                                               |                                                  |            |
| 3.1.1.1.12-04                                                                                                                                                                      | - Adicionais p/ tempo de serviço                 | 540,00     |
| 08 - AGÊNCIA ARRECADADORA DE ARICANDUVA                                                                                                                                            |                                                  |            |
| 3.1.1.1.11-04                                                                                                                                                                      | - Adicionais p/ tempo de serviço                 | 158,40     |
| 3.1.1.1.11-07                                                                                                                                                                      | - Décimo Terceiro Salário                        | 660,80     |
| 09 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                                                                     |                                                  |            |
| 4.3.1.1.13                                                                                                                                                                         | - Amortização da Dívida Pública                  | 15.000,00  |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO                                                                                                                                                     |                                                  |            |
| 10 - GABINETE DO DIRETOR                                                                                                                                                           |                                                  |            |
| 3.1.1.1.40-03                                                                                                                                                                      | - Vencimentos                                    | 380,00     |
| 3.1.1.1.40-04                                                                                                                                                                      | - Adicionais p/ tempo de serviço                 | 38,12      |
| 11 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL                                                                                                                                                  |                                                  |            |
| 3.1.1.1.42-04                                                                                                                                                                      | - Adicionais p/ tempo de serviço                 | 129,00     |
| 3.1.1.1.42-07                                                                                                                                                                      | - Décimo Terceiro Salário                        | 1.519,38   |
| 12 - SEÇÃO INDUSTRIAL                                                                                                                                                              |                                                  |            |
| 3.1.1.1.59-07                                                                                                                                                                      | - Décimo Terceiro Salário                        | 234,36     |
| 3.1.2.10.59                                                                                                                                                                        | - Matérias primas em Geral                       | 5.000,00   |
| 13 - DIVISÃO DE OBRAS                                                                                                                                                              |                                                  |            |
| 3.1.1.1.94-07                                                                                                                                                                      | - Décimo Terceiro Salário                        | 2.597,84   |
| 14 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA                                                                                                                                                      |                                                  |            |
| 3.1.1.1.92-07                                                                                                                                                                      | - Décimo Terceiro Salário                        | 1.129,38   |
| 15 - SETOR DE PARQUES E JARDINS                                                                                                                                                    |                                                  |            |
| 3.1.1.1.95-06                                                                                                                                                                      | - Salários                                       | 12.746,75  |
| 3.1.1.1.95-07                                                                                                                                                                      | - Décimo Terceiro Salário                        | 1.089,07   |
| 4.2.1.0.95                                                                                                                                                                         | - Terreno p/ Jardim Zoológico                    | 30.000,00  |
| 16 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                   |                                                  |            |
| 4.3.3.0.93                                                                                                                                                                         | - Extensão rede elétrica Z. Rural                | 10.000,00  |

(continua)

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

(continuação)

Fol. 4

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>6a - SETOR DE FÉRIAS E MERCADOS</b>                               |           |
| 3.1.1.1.96-06 - Salários                                             | 1.468,80  |
| 3.1.1.1.96-07 - Décimo Terceiro Salário                              | 112,80    |
| 3.1.4.11.96 - Materiais p/ reforma em geral                          | 4.500,00  |
| <b>7a - CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>                                      |           |
| 3.1.1.1.97-06 - Salários                                             | 317,53    |
| 3.1.1.1.97-07 - Décimo Terceiro Salário                              | 340,82    |
| 3.1.2.10-97 - Matérias primas em geral                               | 1.000,00  |
| <b>8a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                       |           |
| <b>7a - GABINETE DO DIRETOR</b>                                      |           |
| 3.1.1.1.60-03 - Vencimentos                                          | 3.730,00  |
| 3.1.2.3.60 - Combustíveis e lubrificantes                            | 2.000,00  |
| 3.1.3.1.60 - Aluguel                                                 | 842,40    |
| 3.1.3.9.60 - Despesas c/ luz e força                                 | 1.500,00  |
| 3.2.1.5.62-a - Instituto Educacional Evangélico                      | 1.000,00  |
| 3.2.1.5.62-b - União dos Grêmios Estudantis Secundários de Arapongas | 500,00    |
| <b>7b - DIVISÃO DE ENSINO</b>                                        |           |
| 3.1.1.1.61-03 - Vencimentos                                          | 465,80    |
| 3.1.1.1.61-04 - Adicionais p/ tempo de serviço                       | 417,18    |
| 4.1.1.0.61-a - Grupo Escolares                                       | 30.000,00 |
| 4.1.1.0.61-b - Escolas Isoladas                                      | 10.000,00 |
| <b>7c - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>                                 |           |
| 3.1.1.1.61-07 - Décimo Terceiro Salário                              | 348,00    |
| <b>7d - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>                             |           |
| 3.1.1.1.67-03 - Vencimentos                                          | 835,30    |
| 3.1.1.1.67-07 - Décimo Terceiro Salário                              | 1.589,34  |
| 3.1.3.1.67 - Aluguel                                                 | 702,00    |
| <b>7e - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>                          |           |
| 3.1.1.1.66-06 - Salários                                             | 3.653,47  |
| 3.1.1.1.66-07 - Décimo Terceiro Salário                              | 174,21    |
| 3.1.3.1.66 - Aluguel                                                 | 2.320,00  |
| <b>8a - DIVISÃO DE SAÚDE</b>                                         |           |
| 3.1.1.1.70-04 - Adicionais p/ tempo de Serviço                       | 590,40    |
| 3.1.1.1.70-06 - Salários                                             | 329,02    |
| 3.1.1.1.70-07 - Décimo Terceiro Salário                              | 3.234,81  |
| <b>8b - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                            |           |
| 3.1.1.1.80-06 - Salários                                             | 5.503,12  |
| 3.1.1.1.80-07 - Décimo Terceiro Salário                              | 2.179,58  |
| 3.1.4.16.83 - Serviço de Amparo a Indigente                          | 6.436,00  |
| 3.2.1.5.83-g - Igreja Avivamento Bíblico                             | 1.000,00  |
| 3.2.1.5.83-h - Igreja Batista                                        | 1.000,00  |
| 3.2.1.5.83-k - Igreja Missionária                                    | 1.000,00  |
| 3.2.3.1.82-01.01 - Proventos                                         | 1.023,54  |
| 3.2.3.1.82-01.02 - Vantagens Incorporadas                            | 3.015,62  |
| <b>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO</b>                          |           |
| <b>8a - GABINETE DO DIRETOR</b>                                      |           |
| 3.1.1.1.30-03 - Vencimentos                                          | 8.354,77  |
| 3.1.1.1.30-04 - Adicionais p/ Tempo de Serviço                       | 480,00    |
| 3.1.1.1.30-07 - Décimo Terceiro Salário                              | 1.478,47  |
| 3.2.2.5.3P - Drogas, medicamentos e materiais diversos               | 2.000,00  |

TOTAL DA TRANSFERÊNCIA

205.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Ed. da Prefeitura Municipal de Arapongas, em 12 de dezembro de 1970.

ANTENOR ZANIN  
Presidente.

BRASILINO BUCCADORI  
1º Secretário.